



ATA DA 2ª SESSÃO INTERNA

ANALISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS N. 14/2021

Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A, Nº. 0, **Residencial Gilson de Barros**, CEP: 78.132-180 Várzea Grande/MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 629/2021, para análise do Parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer responsável pela elaboração do Projeto Básico, sobre as Propostas de Preços das empresas Habilitadas no certame sobredito.

As propostas apresentadas pelas licitantes habilitadas neste certame por ordem de classificação são:

EMPRESA		VALOR TOTAL
1º.	ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 11.206.966/0001-04	R\$ 2.410.612,48 (Dois Milhões, Quatrocentos e Dez Mil, Seiscentos e Doze Reais e Quarenta e Oito Centavos)
2º.	MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32;	R\$ 2.552.885,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)
3º.	CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA , inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89	R\$ 2.591.662,11 (Dois Milhões, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Onze Centavos)

Em primeira análise, foi constatado pela Equipe Técnica que todas as licitantes apresentaram as propostas com alguma divergência com o solicitado em edital.

1. A **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou a planilha orçamentaria com as nomenclaturas das composições próprias divergentes a da administração além das colunas de preço total s/BDI e fonte.





2. E as empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA** e **MARTINS CONSTRUÇÕES** a equipe apontou como sendo optantes do SIMPLES NACIONAL, e com isso possivelmente as variáveis nas alíquotas aplicadas nas propostas de preços estariam divergentes das faixas que estariam enquadradas, desta forma foi solicitado que ambas apresentassem o **EXTRATO DO PGDAS** (PROGRAMA GERADOR DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL) do faturamento acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores a data da sessão de habilitação, para fins de complementação e decisão.

Desta forma, esta CPL entendeu que era necessário realizar diligências, utilizando como parâmetro e amparo as decisões oriundas de inúmeros julgamentos do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e do Ministério Público de contas, bem como do Acórdão 898/2019 – Plenário do Tribunal de Contas da União) onde em todas as decisões estes **não autorizam a inabilitação ou a desclassificação de propostas vantajosas a administração sem antes promover diligencia**, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução processual, fundamentada no art. 43 § 3º da Lei n.º 8.666/93.

Obedecendo aos princípios da isonomia e economicidade para a Administração, a Comissão Permanente de Licitação concedeu prazo apresentação da documentação solicitada para as empresas MARTINS CONSTRUÇÕES e ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, visto que o apontamento referente a empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA, não condiz com a realidade da empresa, pois não é optante do Simples Nacional.

Prontamente a empresas MARTINS CONSTRUÇÕES atendeu à convocação e apresentou os documentos tempestivamente. E a empresa ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA apresentou carta de desistência.

Logo que recebida a documentação, estas foram encaminhadas à equipe técnica para análise e parecer, e como resposta a equipe técnica apontou que realmente as alíquotas que a licitante MARTINS CONSTRUÇÕES utilizou para composição de seu BDI, estavam divergentes da realidade da empresa, e que a proposta deveria ser corrigida, e em reanálise da proposta da empresa CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA, foi constatado que a mesma não entregou o CD com a proposta em arquivo para análise.

Então, foi solicitado para que as empresas MARTINS CONSTRUÇÕES e CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA apresentassem novas proposta de preços já corrigidas, de **forma inequívoca desprovida dos erros apresentados no parecer, sem a majoração do preço ofertado e sem alteração de sua colocação no certame**, devidamente impressa e assinada, conforme item 12.4 do Edital e legislação vigente e o CD com cópia fiel ao impresso.





Ambas empresas prontamente atenderam à convocação apresentando os documentos solicitados, e estes foram remetidos novamente para análise e parecer, como resposta a equipe técnica apresentou apontou que a empresa apresentou proposta em desacordo com o solicitado no edital, vejamos:

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

154 Anos
2021
VG

Várzea Grande, 08 de novembro de 2021.

Referente: Tomada de Preços nº. 14/2021
Processo Administrativo: 738549/2021

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção da CRECHE PROJETO PADRÃO TIPO 1 - PROINFÂNCIA, projetos padronizados do FNDE localizada na Av. A, nº 0, **RESIDENCIAL GILSON DE BARROS**, Várzea Grande /MT, CEP 78.132-180, Várzea Grande-MT, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos FNDE, em atenção ao Termo de Compromisso nº. PAC2: 7849/2014.

Em atenção ao contido na Ofício nº. 271/2021/SUPPLIC/SAD onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações, solicita análise das propostas de preços e emissão de parecer técnico conclusivo para subsidiar a Comissão Permanente de licitação, e a continuidade do presente procedimento licitatório.

1. A empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** – Pediu desistência do processo e das correções apontadas, constante ao declarado na folha nº 1498, senão sejam:




Carta nº 041/ECO/2021 Cuiabá, 20 de Outubro de 2021.

A Ilma Sra.
Elizângela Batista de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT
Várzea Grande-MT

Ref. Tomada de Preços nº 14/2021 – Renúncia à Proposta

ECONST Construções e Empreendimentos Ltda, CNPJ 11206966/0001-04, empresa licitante, em resposta ao ofício Nº. 204/2021/SUPPLIC/SAD, cujo assunto é a Convocação nos termos do art. 48 §3º da Lei 8.666/93, para reenviar os documentos relativos a nova proposta de preços da licitação em referência. Mas ao verificar as Inconsistências apontadas, possivelmente não teremos tempo hábil para as devidas correções, e ainda considerando que:





www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000

1





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



2. A empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA** - Atendeu todos os itens previstos no edital.
3. A empresa **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – EPP** - Atendeu todos os itens previstos no edital.

Ana Paula Botelho

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Pedro França
Pedro França
Engenheiro Civil
CREA-MT: 046214

Vitor Gustavo Verhagen
Vitor Gustavo Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989





Portanto resta claro no parecer da equipe técnica que ambas empresas apresentaram novas propostas desprovidas de erros atendendo a todas as exigências do edital

Destarte as análises sobrescritas, atendendo ao item 14.19 do Instrumento Convocatório, a CPL **ACATA** os pareceres elaborados pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA:**

- a) **DESCCLASSIFICADA** a propostas de preços a pedido da empresa **ECONST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.206.966/0001-04.
- b) **CLASSIFICADAS** as empresas **CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA**, inscrita no CNPJ nº 18.046.443/0001-89 e **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32, por atendimento a todas as exigências editalicias.
- c) **VENCEDORA** do certame a empresa **MARTINS ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.230.784/0001-32 com valor global de **R\$ 2.552.885,00** (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), que passou ser a melhor proposta após a desclassificação da empresa que apresentou a menor proposta.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **10/11/2021 e prazo final dia 18/11/2021 às 18:00hs.**

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

Atenciosamente,

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CARLINO AGOSTINHO

MEMBRO CPL

SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

MEMBRO CPL



Signatário 1: CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO

Assinado com (Senha) por CARLINO BENEDITO CUSTODIO ARAÚJO AGOSTINHO em 09/11/2021 às 12:56 de Brasília

Signatário 2: ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

Assinado com (Senha) por ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA em 09/11/2021 às 12:56 de Brasília

Signatário 3: SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO

Assinado com (Senha) por SERGIO MESQUITA DE AVILA NETO em 09/11/2021 às 12:56 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: wRLrWEW81Y



wRLrWEW81Y